



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.190, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para manutenção da Secretaria de Educação no Educação Básica - Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 064

Valor: R\$ 18.000,00

Valor Total: R\$ 18.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.03 - Programa da Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 115 - fonte 01

Valor: R\$ 18.000,00

Valor Total: R\$ 18.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se de acordo com art. 99 da L. O. Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 15 de outubro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.190 nº. 44 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.156.815